

Estado de Santa Catarina Prefeitura Municipal de Coronel Freitas

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO № 03/2016

IZEU JONAS TOZETTO, PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL FREITAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, TORNA PÚBLICO A RETIFICAÇÃO AO JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA NOTAS E CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA RETIFICADO, do Processo Seletivo 03/2016, conforme segue:

Onde se Lê:

RETIFICAÇÃO

Requer a candidata de inscrições 241 e 242 a revisão de suas notas, pois a candidata alega que as questões anuladas não foram computadas a seu favor.

DESPACHO/JUSTIFICATIVA: INDEFERIDO. A nota da candidata está de acordo com a marcação em seu gabarito, as questões anuladas foram contabilizadas em seu favor. Cópias dos cartões respostas serão enviadas para o e-mail da candidata para que possa fazer a conferência.

Requer a candidata de inscrição 150 a revisão de sua nota, pois a mesma aparece como ausente.

DESPACHO/JUSTIFICATIVA: DEFERIDO, O cartão da candidata está correto, com as alternativas assinaladas e assinado pela candidata. Desta forma para garantir o direito da candidata sua nota será lançada e a mesma será classificada. Cópia do cartão resposta da candidata será publicada para que os demais candidatos façam a conferência.

Requer a candidata de inscrição 021 a revisão das notas da candidata de inscrições 116 e 118, por alegar que a prova de língua portuguesa era a mesma para as duas disciplinas e a candidata de inscrições 116 e 118 apresenta notas divergentes nos cargos concorridos.

DESPACHO/JUSTIFICATIVA: INDEFERIDO. As notas das candidatas estão de acordo com a sua marcação, pois a candidata marcou questões diferentes nos cartões resposta.

Os demais recursos não se referiam a notas ou classificação.

ESCLARECIMENTO

Após analisar o julgamento dos recursos em relação a discordância de gabarito, a banca executora observou um erro na questão 15 para todos os cargos, pois a mesma deveria ser anulada e não alterar o gabarito, por não apresentar resposta correta. A resposta correta seria Luiz Fernando Vampiro e não Luiz Fernando Cardoso. Desta forma a banca executora decide:

ANULAR A QUESTÃO 15 PARA TODOS OS CARGOS E SOMAR NOTA AOS CANDIDATOS RETIFICANDO O GABARITO DEFINITIVO.



Estado de Santa Catarina Prefeitura Municipal de Coronel Freitas

Leia-sê:

JULGAMENTO DOS RECURSOS - RETIFICADO

Requer a candidata de inscrições 241 e 242 a revisão de suas notas, pois a candidata alega que as questões anuladas não foram computadas a seu favor.

DESPACHO/JUSTIFICATIVA: INDEFERIDO. A nota da candidata está de acordo com a marcação em seu gabarito, as questões anuladas foram contabilizadas em seu favor. Cópias dos cartões respostas serão enviadas para o e-mail da candidata para que possa fazer a conferência.

Requer a candidata de inscrição 150 a revisão de sua nota, pois a mesma aparece como ausente.

DESPACHO/JUSTIFICATIVA: DEFERIDO, O cartão da candidata está correto, com as alternativas assinaladas e assinado pela candidata. Desta forma para garantir o direito da candidata sua nota será lançada e a mesma será classificada. Cópia do cartão resposta da candidata será publicada para que os demais candidatos façam a conferência.

Requer a candidata de inscrição 021 a revisão das notas da candidata de inscrições 116 e 118, por alegar que a prova de língua portuguesa era a mesma para as duas disciplinas e a candidata de inscrições 116 e 118 apresenta notas divergentes nos cargos concorridos.

DESPACHO/JUSTIFICATIVA: INDEFERIDO. As notas das candidatas estão de acordo com a sua marcação, pois a candidata marcou questões diferentes nos cartões resposta.

Os demais recursos não se referiam a notas ou classificação.

Coronel Freitas, 01 de fevereiro de 2017

IZEU JONAS TOZETTO PREFEITO MUNICIPAL